

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

Companhia Aberta

**ENERGISA ACRE -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
 CNPJ/MF nº 04.065.033/0001-70

**ENERGISA RONDÔNIA -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
 CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

COMUNICADO AO MERCADO
Aneel homologa reajustes tarifários da EAC e ERO

A **Energisa S.A.** ("Energisa" ou "Companhia"), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), em reunião pública ordinária da diretoria na data de hoje, aprovou os reajustes tarifários da **Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A. (EAC)** e **Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. (ERO)**, a ser aplicada a partir de 13 de dezembro de 2025.

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IPCA menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

Os índices de reajuste aprovados constam da tabela abaixo:

Nível de Tensão	Efeito Médio para o Consumidor da EAC	Efeito Médio para o Consumidor da ERO
Baixa Tensão	9,51%	15,01%
Alta e Média Tensão	20,24%	18,49%
Total	11,54%	15,72%

Para estes processos tarifários destaca-se a utilização dos recursos estabelecidos pelo Art. 2º-G da Lei 13.203/2015 (alterada pela Lei 15.269/2025), dispositivo legal criado para tratar da repactuação do risco hidrológico (GSF), permitindo que geradores hidrelétricos mitigassem os impactos financeiros decorrentes da exposição ao mercado de curto prazo. Determinou-se que eventuais excedentes financeiros gerados pelo mecanismo devem ser destinados à modicidade tarifária das distribuidoras de energia elétrica da Região Norte que ainda não tiveram seus processos tarifários homologados na data da publicação da Lei.

A tabela abaixo apresenta os valores, resultado da proporcionalização, conforme seus respectivos mercados regulados, e a redução média para os consumidores cativos:

	Recurso GSF (R\$)	Impacto Tarifário
Energisa RO	321.474.071,00	-12,10%
Energisa AC	110.513.856,00	-11,75%

Energisa Acre (EAC)

A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 19,39%, totalizando R\$ 598,4 milhões, devido aos custos dos encargos setoriais, principalmente a CDE e ao aumento dos custos de Transporte. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia ("PMix") foi definido em R\$ 213,68/MWh.



A variação da **Parcela B** foi de + 2,46%, totalizando R\$ 449,7 milhões, reflexo da inflação acumulada (IPCA) desde o último reajuste, de + 4,50% deduzida do Fator X, de +1,92%.

Energisa Rondônia (ERO)

A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 17,50%, totalizando R\$ 1.722,5 milhões, devido aos custos dos encargos setoriais, principalmente a CDE. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia ("PMix") foi definido em R\$ 246,06/MWh.



A variação da **Parcela B** foi de + 4,33%, totalizando R\$ 1.198,5 milhões, reflexo da inflação acumulada (IPCA) desde o último reajuste, de + 4,50% deduzida do Fator X, de +1,11%.

Ademais, no RTA da Energisa Rondônia foi reconhecido o resultado do recálculo da Revisão Tarifária Extraordinária 2019, nos termos do Despacho 1.568/2025, no valor total de R\$ 377,2 milhões, sendo R\$ 57,0 milhões referentes à 1ª parcela financeira da RTE incorporada neste processo, e os R\$ 320,2 milhões restantes serão considerados em reajustes futuros. Vale ressaltar que R\$ 280 milhões desse total já foram provisionados no resultado do 1T25.

Cataguases, 09 de dezembro de 2025.

Maurício Perez Botelho
 Diretor Financeiro e de Relações com Investidores